

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DOS ACORDANTES**

**1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

**1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi (APAE)		<b>CNPJ:</b> 25.042.383/0001-91
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Central E, 370		<b>BAIRRO:</b> Waldir Lins I
<b>CEP:</b> 77.423-350	<b>CIDADE:</b> Gurupi	<b>ESTADO:</b> Tocantins
<b>REPRESENTANTE:</b> Alessandra Pereira de Oliveira		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira	<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	<b>PROFISSÃO:</b> Assistente Social
<b>RG:</b> 791.613	<b>CPF:</b> 732.691.581-49	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> Gurupi/TO

**2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2022. Processo Administrativo nº 1945/2023

**2.1 OBJETO**

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Gurupi.




2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem, Prof. Denise Soares de Alcântara será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.034/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início: 16/10/2023</b>	<b>Término: 21/12/2024</b>
---------------------------	----------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Enfermagem da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

## 4. CRONOGRAMA

### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1. Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 35 alunos

4.1.2. Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 105 alunos

**DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS QUE SERÃO REALIZADAS**

Meta		Execução / Vigência	
		Início 02/10/2023	Término 21/12/2024
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio As atividades do estágio serão desenvolvidas com a finalidade de prestar atendimentos e consultas de enfermagem aos alunos e seus familiares com foco na prevenção, orientação, assistência e educação em saúde, por meio de palestras educativas e atividades lúdicas	Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes.	
02	Preparação do estagiário A inclusão da APAE na discussão e formação do enfermeiro contribuirá para uma inserção profissional comprometida com a mudança do modelo assistencial em saúde. Para tanto os acadêmicos recebem nas disciplinas teóricas conteúdos necessários para prepara-los para atuarem em campos de estágio como a APAE. Neste momento eles poderão relacionar conteúdo teórico desenvolvido em sala de aula com a vivência prática no local de estágio, (unir teoria e prática);		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio As atividades desenvolvidas serão: _ glicemia, PA, peso, altura, IMC _ Orientações e ações educativas sobre: alimentação saudável, IST, cuidados de higiene corporal, medidas de prevenção de doenças, primeiros socorros		




04	Avaliação do processo de estágio Será realizada conforme critérios do regimento da IES	
----	---	--

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 1945/2023, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

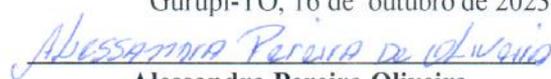
### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 1945/2023 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

### 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Gurupi-TO, 16 de outubro de 2023.  
  
\_\_\_\_\_  
**Alessandra Pereira Oliveira**  
Presidente  
APAE

  
\_\_\_\_\_  
**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA APAE  
8º PERÍODO ENFERMAGEM  
PRECEPTOR: LUIZ FERNADO NEGRE**

<b>MANHÃ</b>		
<b>HORÁRIO: 7h às 12h</b>		
Adriely Cardoso Silva Kemilly Barbosa Soares Maria De Jesus de Sousa Karina Silva Santos Laryssa Miranda dos Reis	Valentine Ruela Kerr Maria da Gloria F dos Santos Nathiely F. Carvalho Hérica Ester Kawanny Dias	Thiago Costa de Almeida Patricia Rively S. Meneses Sarah Carvalho Azevedo Yarlla Cristina S. Silva Larissa Ribeiro C Macedo
<b>DIAS: 27,30 E 31/10 M</b>	<b>DIAS: 06 07 E 08/11 M</b>	<b>DIAS: 16,17 E 20/11 M</b>

<b>TARDE</b>	
<b>13h às 18H</b>	
Rayza Martins Aguiar Thayse Rodrigues Santos Maria Eduarda Santos Pedro Lucas Alves Tito Sarah Coelho	Mateus Rodrigues Luz Gabriel Araújo Guilherme Gomes Kildery Ferreira Cantuario
<b>DIAS: 19,20 E 23/10 T</b>	<b>DIAS: 24,25 E 26/10 T</b>

<b>MANHA/TARDE</b>			
<b>HORÁRIO: 7h às 12h/13h às 18H</b>			
Sthefany Jacinto Silva Rafaella Carvalho Alves Yasmim Oliveira Nunes Tâmyla de Sousa T. Fonseca Patrícia Kelly Menezes Lira	Thaynara Lopes Dendena Aline Menegon Ana Luisa Santos B Ferreira Welton Martins Guimarães Jéssica		
<b>DIAS: 02/10 M/T</b>	<b>03/10 M</b>	<b>17/10 M/T</b>	<b>18/10 M</b>

